



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 2.780 DE 14 DE Outubro DE 2.005

"Convoca a 1ª Conferência Municipal de Cultura"

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,  
**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 78, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que o Município é considerado um pólo de cultura, sendo referência para o Estado de Mato Grosso;

Considerando que em breve será realizada as Conferências Estadual e Nacional de Cultura sendo esta uma das condições para participação do Município no Sistema Nacional de cultura

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura, a ser realizada no dia 05/11/2005, a partir das 8:00 horas e término as 17:00 horas , evento que será realizada no Anfiteatro Fernando Peres de Farias, localizado no Paço Municipal, sítio a Rua Carajás 522, Centro em Barra Garças – MT.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra do Garças, etapa integrante da 1ª Conferência Nacional de Cultura, desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: **"ESTADO E SOCIEDADE CONSTRUINDO AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA".**

**Art. 3º** - A 1ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura, que coordenará também a Comissão Organizadora da referida conferência, responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas no regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

§ 1º - As entidades e órgãos públicos que comporão a Comissão Organizadora assim como o grupo de trabalho da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra do Garças, serão definidas em portaria pelo Secretário Municipal de Cultura, contando com a participação dos diversos segmentos culturais, conforme o estabelecido no Regulamento das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 2º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Cultura, o substituirá o Coordenador Municipal da Secretaria de Cultura, ou ainda o Presidente do conselho Municipal de Cultura.

Art. 4º - O Regulamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Barra do Garças disporá sobre a sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo democrático que irão escolher os delegados que irão representar o Município na Conferência Estadual de Cultura.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de outubro de 2005.

**ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**  
Prefeito Municipal